

"PROJETO DE LEI Nº 016/89
DO EXECUTIVO MUNICIPAL"

*Proj. de
23/11/89*

Súmula: Dispõe sobre suplementação de verbas no Orçamento-Financeiro do exercício de 1.989 da Prefeitura Municipal de Angélica-MS., e dá outras providências.

ANTONIO MOTA RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS., NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Angélica, através da Contabilidade Municipal, autorizada a efetuar a suplementação adicional até o valor de NCZ\$ 134.680,00 (cento e trinta e quatro mil seiscientos e oitenta cruzados novos), no Orçamento vigente, conforme dotações abaixo discriminadas:

- 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
- 3000 - DESPESAS CORRENTES
- 3111 - Pessoal Civil.....NCZ\$- 50.000,00
- 3120 - Material de Consumo NCZ\$- 10.000,00
- 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100 - INVESTIMENTOS
- 4110 - Obras e Instalações NCZ\$- 50.000,00

- 0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- 3000 - DESPESAS CORRENTES
- 3111 - Pessoal Civil NCZ\$- 14.680,00